

PORTARIA N.º 358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os fatos noticiados nos autos n.º **2023028843** – supostamente praticado pelo servidor público **Marcos Aurélio Fidélis**, que se amolda, em tese, às proibições elencadas no art. 147, incisos I, XII, XX, XXIX, XLV, LIII, LIV e LX, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que o fato foi noticiado a este Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a competência deste Secretário de Administração Municipal para instaurar o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor à avaliação das atividades desenvolvidas por si, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio de Comissão Disciplinar Permanente, em face do servidor **MARCOS AURÉLIO FIDÉLIS**, matrícula 7030, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares por si cometidos, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.





Art. 2º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de novembro de 2023.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração